

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Stephanie Lins S. Santos	11235721	Assistente Administrativo
2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Edlma Cardoso de Castro	1005391	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Luri Maiara Pereira da Silva	11229861	Assistente Administrativo
2244	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transporte
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
2267	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Anderson Marcelo Medeiros	1258486	Assistente II

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO TOCANTINS - TO, LOTE 04, município de FÁTIMA - TO, objeto do contrato de nº 00043/2018, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA.

Justificativa: OFÍCIO Nº 031/2020. SGD 2020/37009/02527

Palmas - TO, 25 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educ., Juv. e Esportes - Ordenador

JULIANA PASSARIN
Secretária de Estado - Interveniente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS - TO, LOTE 05, município de ALVORADA - TO, objeto do contrato de nº 00044/2018, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA.

Justificativa: OFÍCIO Nº 032/2020. SGD 2020/37009/02528.

Palmas-TO, 25 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educ., Juv. e Esportes - Ordenador

JULIANA PASSARIN
Secretária de Estado - Interveniente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2017/37000/000.050.

Aditivo nº 3

Contrato nº 007/2017.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

Contratada: IMPRENSA NACIONAL.

Objeto: Termo de Aditamento de Valor e Prorrogação de Prazo do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais e demais ações decorrentes de licitação e atos administrativos. Prazo: 12 (seis) meses o prazo de vigência contratual.

Valor Aditivado: R\$ 50.019,36 (cinquenta mil, dezenove reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura: 18 de maio de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Marlei Vitorino da Silva - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 38, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor da Lei nº 3.583, de 17 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 28, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA, publicado na edição 5.553 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, publicada na edição 5.588, do Diário Oficial do Estado, que estabelece a composição da Câmara Técnica Permanente do Plano Anual de Destinação de Recursos - CTPPADR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Anual de Destinação de Recursos - CTPPADR do Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA, no biênio de abril/2020 a abril/2022, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: GETSEMANEY EVERTON DA SILVA;

Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado;

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: RAFAEL ROQUES FELIPE;

Suplente: Ivaci Rodrigues de Sousa;

III - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: FABRÍCIA NELI JOHANN MARTINS;

Suplente: Marcos Ironides Coelho de Oliveira;

IV - da Secretaria-Executiva da Governadoria:

Titular: LUIS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR;

Suplente: Vanessa Cristina Ferreira Tríglio da Silva;

V - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA;

Suplente: Whátina Mota Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 39, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor da Lei nº 3.583, de 17 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 28, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA, publicado na edição 5.553, do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, publicada na edição 5.588 do Diário Oficial do Estado, que estabelece a composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ do Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA, no biênio de abril/2020 a abril/2022, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA;
Suplente: Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho;

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: MARINA MIRANDA;
Suplente: Josiane de Paula e Silva;

III - da Secretaria-Executiva da Governadoria:
Titular: VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA;
Suplente: Luis José de Souza Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020.39000.000032.

Contrato nº 001/2020.

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Número automático do SIAFE/TO: 20000458.

Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

CNPJ/MF: 25.089.509/0001-83.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, visando atender especificamente a necessidade premente e contínua dos usuários e servidores da sede desta Pasta.

Valor: o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30.44.

Fonte de Recurso: 0100666998.

Data da Assinatura: 08 (oito) dias do mês de maio de 2020.

Vigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Signatários:

RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE;
UBIRATAN TABAJARA PAIVA DINIZ - Representante da CONTRATADA;
RICARDO ROTH FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO - Procurador da CONTRATADA.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA- 263/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 27/2020 Processo nº 2020.30550.001690
Empresa: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
Objeto da contratação: Tem por objeto a aquisição de OPME (Prótese de Quadril para revisão).

HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606/2	Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 80357/8	Vinicius Sousa Benvindo Matrícula: 1160583/1